



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

3

DECRETO Nº 36/92

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1951, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de março de 1956.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno com 864m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), localizado nos lotes 02 e 03 na quadra 18, do loteamento da VILA PIRINEU neste município.

Art. 2º - A dimensão, localização e limites da área de que trata o artigo primeiro deste Decreto são os seguintes:

Frente: 24 metros confrontando com a rua "F".
Fundos: Medindo 24 metros, confrontando com os lotes nºs 22 e 23.

Lado direito: Medindo 36 metros, confrontando com o lote nº 04.

lado esquerdo: Medindo 36 metros, confrontando com o lote nº 01.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o artigo primeiro do presente Decreto destina-se a construção de uma Praça.

Art. 4º - Para efeito de desapropriação, atribui-se à área os valores cadastrais constantes na Secretaria de Economia e finanças desta Prefeitura.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

cont...

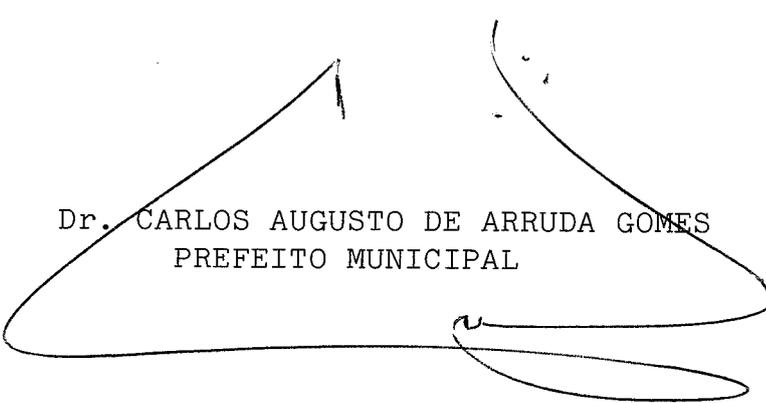




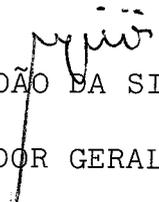
ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 10 de agosto de 1992.



Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



Dr. JOÃO DA SILVA FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO;

